



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSL

VEREADOR
RODRIGO MACIEL
CÂMARA MUN. DE GURUPI

REQUERIMENTO Nº 61 / 2022.

09 FEV. 2021

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 91
DATA: 07 JAN. 2022 HORA: 09:23

Carimbo / Assinatura

Requer, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esporte e Juventude, JOSÉ CARLOS DE ARRUDA BESSA, a aplicação da Lei Municipal nº 2.366/2017 que *"Institui regras para promoção do desporto, patrocínio e premiações de atletas, clubes, equipes e execução de Programas, Projetos e Atividades desportivas no Município de Gurupi"*.

Ronaldo Lira
Vereador

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

Valdônio Rodrigues
Vereador

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esporte e Juventude, JOSÉ CARLOS DE ARRUDA BESSA, a aplicação da Lei Municipal nº 2.366/2017 que *"Institui regras para promoção do desporto, patrocínio e premiações de atletas, clubes, equipes e execução de Programas, Projetos e Atividades desportivas no Município de Gurupi"*, na forma a seguir justificada.

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024

Leda Perini
Vereadora

O presente requerimento tem por finalidade suscitar o cumprimento da Lei Municipal nº 2.366/17 que dentre outras coisas, em seu Art. 4º estabelece:

"Fica a Secretaria Municipal de Juventude e Esporte ou órgão equivalente, e Administração Pública indireta, autorizada a conceder auxílio financeiro aos atletas, clubes e equipes amadoras do Município de Gurupi, para participação em campeonatos e competições oficiais".

O cumprimento integral dessa lei certamente incentivará a prática esportiva em nosso município, propiciando ajuda financeira aos desportistas amadores da nossa cidade, como custeio para viagens, inscrições, hospedagem e alimentação para os atletas.

A maioria dos estudantes ou praticantes de esportes muitas vezes deixam de praticar mais intensamente por questões financeiras uma vez que o tempo que poderiam dispor para os treinamentos são obrigados a trabalharem para seu sustento e até mesmo para custear os estudos, uma vez que nem sempre seus pais podem suportar os encargos.

AV. GOIÁS, 2.880, CENTRO, CEP: 77410-010, TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
www.gurupi.to.leg.br

Vereadora
Elis Fernandes

Ver. Zezinho da Lafiche
Vice-Presidente

Colemar da Saborelle
Vereador

Jochim Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSL



A cidade possui vários atletas de destaque em várias modalidades, e têm condições, de brilhar ainda mais se houver incentivo e auxílio em prol dos esportistas, que muitas vezes, por falta de patrocínio, encontram barreira praticamente insuperável.

Nesse sentido, o direcionamento da solicitação é voltado atender desportistas, nas modalidades individuais ou coletiva e, dessa forma, auxiliar os talentos esportivos locais, que levarão o nome da cidade, seja na região, estado, país ou até mesmo em competições internacionais

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura.

É a justificativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2022.


Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara


Valdônio Rodrigues
Vereador


Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024


Ver. Zezinho da Lafiche
Vice-Presidente